FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 06/2014 foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	**(x) Acionista Controlador**	**( ) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**

Saldo Inicial

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	1.211.783.641	41,17	41,17

Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)

Nome: Banco Original S.A. — CPF/CNPJ:92.894.922/0001-08

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R$) (3)
Ações	Ordinárias	Link	Venda	09/06/2014	470.000	7,89	3.706.917,65
Ações	Ordinárias	Link	Venda	10/06/2014	113.800	8,05	916.545,20
Ações	Ordinárias	Link	Venda	11/06/2014	30.000	7,93	237.900,00
Ações	Ordinárias	Link	Venda	16/06/2014	150.000	7,74	1.160.812,50
Ações	Ordinárias	Link	Venda	17/06/2014	10.000	7,75	77.500,00
Ações	Ordinárias	Link	Venda	18/06/2014	340.000	7,87	2.675.800,00
Ações	Ordinárias	Link	Venda	24/06/2014	256.800	7,75	1.989.686,40
Ações	Ordinárias	Link	Venda	25/06/2014	39.600	7,77	307.593,00

Saldo Final

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	1.210.373.441	41,12	41,12

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(3) Quantidade vezes preço.
(*) Oferta de Permuta de Ações de Vigor por Ações da JBS
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 06/2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**(x) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**	
Saldo Inicial= Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		13	0	0

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(3) Quantidade vezes preço.
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 06/2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**() Conselho de Administração**	**(x) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**	
Saldo Inicial= Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		0	0	0

(4) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(5) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(6) Quantidade vezes preço.
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 06/2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**() Conselho de Administração**	**() Diretoria**	**(x) Conselho Fiscal**	
Saldo Inicial= Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		0	0	0

(7) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(8) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(9) Quantidade vezes preço.
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.